**ASSUNTO: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.023 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

**DESPACHO:**

 **SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO N º DE 2020.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Considerando que em 30 de agosto de 2018, foi publicada a Lei Municipal nº 6023, ao qual*“ Dispõe sobre a reformulação do programa municipal de abertura, conservação e manutenção das estradas rurais, e dá outras providências”*

Considerando que segundo informações de alguns moradores da Zona Rural, a prefeitura não vem cumprindo a referida lei, principalmente no que diz respeito aos artigos 4º e 5º , juntamente com seus incisos, com relação as obrigações de ambas as partes, tanto Prefeitura Municipal como os proprietários das terras. E também nos artigos 6º e 16º obrigações e fiscalização.

Considerando que se aproxima o período das chuvas, e é muito importante que todas as estradas rurais, estejam com o escoamento das águas em pleno funcionamento para evitar a erosão ou assoreamento, danificando assim as estradas rurais.

Diante do exposto **REQUEIRO** à mesa na forma regimental de estilo após ouvido o Douto Plenário seja oficiado ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, para que junto a Secretaria de Agricultura **preste informações** a respeito do cumprimento da referida lei, principalmente com relação a aplicação de multas aos proprietários de terra que não cumprirem o que determina a lei.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 30 de julho de 2020.

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**